

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO  
ELEITORAL Nº 01/2024**

*Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível abuso de poder político. Utilização pela Prefeitura de Belford Roxo de imóvel supostamente pertencente ao pré-candidato MATHEUS CARNEIRO para atendimento à população após enchentes que atingiram a Baixada Fluminense. Colheita de informações e documentos visando a formação de “opinio”.*

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pelo Promotor Eleitoral subscritor do presente, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, consoante artigos 72, 76 e 78, da Lei Complementar nº 75/93,

**CONSIDERANDO** a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** a notícia encaminhada por meio do CAO ELEITORAL, oriunda da TV GLOBO, a qual informa possível abuso de poder político consistente em utilização pela Prefeitura de Belford Roxo de imóvel supostamente pertencente ao pré-candidato MATHEUS CARNEIRO para atendimento à população após enchentes que atingiram a Baixada Fluminense.

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

**RESOLVE**, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados acima.

**Autuada, registrada e publicada** a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. **Registre-se**, regularizando-se junto ao MGP, arquivando-se cópia desta portaria em pasta própria e digital;

2. **Solicite-se o auxílio do GAP, COM URGÊNCIA**, para que, através de estória cobertura, compareça ao local dos fatos (Rua Taperoá, 172, Heliópolis, Belford Roxo, RJ, CEP 26120295), a fim de apurar a informação de que tal imóvel pertence ao pré-candidato MATHEUS CARNEIRO e vem sendo usado para cadastro de pessoas carentes no programa Recomeçar, considerando a informação de que todos na região conhecem o local como "Galpão do Matheus".
3. **Oficie-se o RGI**, requisitando a certidão de ônus reais do imóvel situado à Rua Taperoá, 172, Heliópolis, Belford Roxo, RJ, CEP 26120295.
4. **Encaminhe-se** cópia digitalizada da presente para o *e-mail* do CAO Eleitoral (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro;
5. **Designo** o servidor lotado na Promotoria de Justiça respectiva, em atuação do Promotor Eleitoral, para secretariar o presente procedimento.

Belford Roxo, 17 de janeiro de 2024.

EDUARDO FONSECA PASSOS DE PINHO:10851564780  
Assinado de forma digital por  
EDUARDO FONSECA PASSOS  
DE PINHO:10851564780  
Dados: 2024.01.17 15:40:01  
-03'00'

**EDUARDO FONSECA PASSOS DE PINHO**

Promotor Eleitoral

Mat. 7041



Identificação do Documento

Número MPRJ  
2024.00014175

Número Externo  
---

Tipo Documento  
Notícia de Fato (Peça de Informação)

Atribuição  
Eleitoral

Órgão Responsável  
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS ELEITORAIS

Órgão de Carga  
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS ELEITORAIS

Número CIAC  
---

Nível Sigilo  
Público

Estado  
Disponível para Envio

Fase  
Em Andamento

Número Atendimento  
---

Classe

Não há classe para exibir.

Assuntos

Código	Assunto	Classificação	Dispositivo Legal
--------	---------	---------------	-------------------

Informações Básicas

Prioridade

Urgente  Prioridade de Infância  Prioridade de idoso  Preso  Apreendido

Informação Adicional

---

Órgão de Origem

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS ELEITORAIS

Órgão de Entrada

---

Delegacia de Registro

---

Data Criação  
17/01/2024

Data Cadastramento  
17/01/2024 12:21:21

Data Carga  
17/01/2024

Número Origem  
---

Responsável instauração/autuação  
MARLON FERREIRA COSTA

Prazo p/ Conclusão (Dias)  
30

Volumes  
1

Folhas  
0

Portaria  
---

Anexos sem vista  
---

Apensos sem vista  
---

Localização Interna  
---

Tipo Ação  
---

Data última Entrada  
---

Vista aberta para  
---

Procedência  
MGP



MPRJ - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
Sistema Corporativo - Módulo de Gestão de Processos

Em 17/01/2024

Procedimento Eletrônico  
Não

Data Cancelamento  
---

Texto Etiqueta  
---

Informações do SGP  
---

Anotações

Não há anotação para exibir.

Requerentes

Não há requerente para exibir.

Personagens

Não há personagem para exibir.

Dados Distribuição

Não há dados de distribuição para exibir.

Fato e Ocorrência

Data do Fato:      Hora do Fato:      Ambiente da Agressão:      Delegacia Área Fato:      Fatores de Risco Identificados:

Descrição do Fato:

De: **Gabriel Barreira <gabriel.barreira@g.globo>**

Enviado: **quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 11:33**

Para: **MPRJ - Coordenadoria de Comunicação <codcom@mprj.mp.br>**

Assunto: **TV Globo - Matheus Carneiro**

Olá, bom dia.

O RJ2 de ontem mostrou que o galpão de campanha de Matheus Carneiro, pré-candidato à prefeitura de Belford Roxo e sobrinho do prefeito Waguinho, vem sendo usado pro cadastro de pessoas carentes no programa Recomeçar. Há fotos de Matheus e de Waguinho no local.

Todos na região conhecem o local como "Galpão do Matheus". Além disso, vários funcionários da Prefeitura divulgaram uma mensagem padrão em que conclamam os moradores a irem ao "Galpão do Matheus".

A própria Prefeitura, em meios oficiais, divulgou o local como de cadastro para o Recomeçar. Segundo especialistas, há indícios de crime de abuso de poder político e de abuso de poder eleitoral.

Em consulta ao MPF, fomos informados que uma investigação do caso, por ser período pré eleitoral, caberia ao MP estadual.

Segue o link da reportagem: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/rj2/video/ponto-de-apoio-para-vitimas-das-chuvas-em-belford-roxo-fica-em-imovel-de-secretario-12272260.ghtml>

- Há alguma investigação a respeito? Alguma investigação será aberta?

Por fim, fomos alertados já hoje que a ação no local continua. As fotos e uma faixa com um slogan de campanha também. Tudo funcionando mesmo após a denúncia.

Endereço do Fato



MPRJ - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
Sistema Corporativo - Módulo de Gestão de Processos

Em 17/01/2024

Tipo do Logradouro	Logradouro	Número	Complemento	Bairro	Distrito	Cidade	UF	CEP	Detalhe da Área do Fato
Rua	R. Taperoá, 172			HELIÓPOLIS		BELFORD ROXO	RJ	26120295	

Ocorrências Registradas

Não há ocorrências registradas para exibir.

Documentos Vinculados

Não há documentos vinculados para exibir.

Anexos

Nome	Descrição	Data	Tipo de Peça
Galpão Matheus do Waguiho - R. Taperoá 172 ]Higienopolis.pdf	Notícia Globo	17/01/2024	Outras Peças

Histórico de Tramitações

Nº Guia MPRJ	Remetente	Destinatário	Responsável	Enviado	Recebido
--------------	-----------	--------------	-------------	---------	----------

Histórico de Movimentos

Data de início: 17/01/2024	Tipo Movimento: Autuação de Notícia de Fato (Peça de Informação)		Nº dias de prazo:
Data da Manifestação/Movimento	Órgão Responsável	Servidor/Membro Responsável	Tipo(s)
17/01/2024	CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS ELEITORAIS	MARLON FERREIRA COSTA	SERVIDOR ATOS COMUNS Autuação 2000036S - Autuação de Notícia de Fato (Peça de Informação)

Histórico de Arquivamentos

Não há arquivamentos para exibir.

17/01/2024 15:13

**ENC: TV Globo - Matheus Carneiro**

Eduardo Fonseca Passos De Pinho <eduardo.pinho@mprj.mp.br>

Qua, 17/01/2024 15:06

Para:Grassiele Barboza De Avellar <grassiele.avellar@mprj.mp.br>

📎 1 anexos (35 KB)

MPRJ 2024.00014175.pdf;

Prezada Grassiele,

Favor autuar no MGP o procedimento em tela, vinculado à 154a Promotoria Eleitoral, abrindo-se vista.

Atenciosamente,

**EDUARDO FONSECA PASSOS DE PINHO**

Promotor de Justiça Titular

1ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo

---

**De:** Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais <caope@mprj.mp.br>

**Enviado:** quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 12:50

**Para:** Eduardo Fonseca Passos De Pinho <eduardo.pinho@mprj.mp.br>

**Assunto:** ENC: TV Globo - Matheus Carneiro

Prezado Dr. Eduardo,

Devidamente autorizado pela Coordenação do CAO Eleitoral, encaminho em anexo, cópia do **MPRJ nº 2024.00014175**, referente a notícia abaixo, oriunda da TV Globo, que relata suposto ilícito eleitoral, à 154ª Promotoria Eleitoral, em razão da sua atribuição para o registro de candidatura, conforme Resolução TRE-RJ nº 1.306/23, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis.

Por oportuno, informo, que a NF original foi encaminhada por meio do MGP à 153ª Promotoria Eleitoral, em razão da sua atribuição para a fiscalização da propaganda eleitoral e pelo exercício do poder de polícia, nas Eleições de 2024, conforme Resolução TRE-RJ nº 1.308/23.

Por fim, solicito a gentileza de acusar recebimento.

Atenciosamente,

Marlon Ferreira Costa

Tel. 2215-5585



17/01/2024 15:13

**De:** MPRJ - Coordenadoria de Comunicação <codcom@mprj.mp.br>

**Enviado:** quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 11:44

**Para:** Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais <caope@mprj.mp.br>; MPRJ - Coordenadoria de Comunicação <codcom@mprj.mp.br>

**Assunto:** ENC: TV Globo - Matheus Carneiro

Prezados, bom dia.

Por favor, vejam a demanda abaixo.

Caberia consulta aos promotores eleitorais de Belford Roxo? Caso positivo, a qual dos quatro?

Att.,



**Livia Monteiro**

Coordenadoria de Comunicação Social

(21) 2215-5841

---

**De:** Gabriel Barreira <gabriel.barreira@g.globo>

**Enviado:** quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 11:33

**Para:** MPRJ - Coordenadoria de Comunicação <codcom@mprj.mp.br>

**Assunto:** TV Globo - Matheus Carneiro

Olá, bom dia.

O RJ2 de ontem mostrou que o galpão de campanha de Matheus Carneiro, pré-candidato à prefeitura de Belford Roxo e sobrinho do prefeito Waguinho, vem sendo usado pro cadastro de pessoas carentes no programa Recomeçar. Há fotos de Matheus e de Waguinho no local.

Todos na região conhecem o local como "Galpão do Matheus". Além disso, vários funcionários da Prefeitura divulgaram uma mensagem padrão em que conclamam os moradores a irem ao "Galpão do Matheus".

A própria Prefeitura, em meios oficiais, divulgou o local como de cadastro para o Recomeçar. Segundo especialistas, há indícios de crime de abuso de poder político e de abuso de poder eleitoral.

Em consulta ao MPF, fomos informados que uma investigação do caso, por ser período pré eleitoral, caberia ao MP estadual.

Segue o link da reportagem: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/rj2/video/ponto-de-apoio-para-vitimas-das-chuvas-em-belford-roxo-fica-em-imovel-de-secretario-12272260.ghtml>

- Há alguma investigação a respeito? Alguma investigação será aberta?

Por fim, fomos alertados já hoje que a ação no local continua. As fotos e uma faixa com um slogan de campanha também. Tudo funcionando mesmo após a denuncia.

Obter o [Outlook para Android](#)



17/01/2024 15:13

\*\*\*\*\* Este e-mail e seus anexos são para uso exclusivo do destinatário e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Não podem ser parcial ou totalmente reproduzidos sem o consentimento do autor. Qualquer divulgação ou uso não autorizado deste e-mail ou seus anexos é proibida. Se você receber esse e-mail por engano, por favor, notifique o remetente e apague-o imediatamente. This e-mail and its attachments are for the sole use of the addressee and may contain information which is confidential and/or legally privileged. Should not be partly or wholly reproduced without consent of the owner. Any unauthorized use of disclosure of this e-mail or its attachments is prohibited. If you receive this e-mail in error, please immediately delete it and notify the sender by return e-mail.

\*\*\*\*\*